



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1034A

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Edital - Outros	15
Conselhos Municipais	16
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1034A

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta
Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

LEI Nº 3.146, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – (COMDEMA) E O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (FUNDEMA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica alterado o art. 3º, da Lei Municipal nº 2.869, de 26 de janeiro de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º – O COMDEMA será constituído por 10 (dez) membros e terá a seguinte composição

[...]

II – Da Sociedade Civil:

[...]

e) (um) representante da Associação Meninos da Aracy”

Artigo 2º Fica alterado o § 2º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.869, de 26 de janeiro de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º.....

§2º Os representantes e os respectivos suplentes serão indicados para o mandato de dois anos, admitida uma recondução:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1034A

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta
Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Artigo 3º - Acrescenta o inciso VIº ao artigo 4º da Lei Municipal nº 2.869, de 26 de janeiro de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º O CONDEMA terá a seguinte estrutura básica:

[...]

VIº - 2º Secretário.”

Artigo 4º - Fica incluído o artigo 7ª, na Lei Municipal nº 2.869, de 26 de janeiro de 2018, que entrará em vigor com a seguinte redação:

“Art.7A – Compete ao 2º Secretário:

I – Substituir o Secretário em seus impedimentos, bem como auxiliá-lo em suas tarefas”

Artigo 5º Fica alterado o art. 15, da Lei Municipal nº 2.869, de 26 de janeiro de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.15 – A Assembleia-Geral é o órgão superior e soberano do Conselho, que se reunirá anualmente, em qualquer data”

Artigo 6º – Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE SETEMBRO DE 2023.


PROF.ª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1034A

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

LEI Nº 3.147, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.085, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO SOBRE O PLANO DE CARREIRA E A FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica alterada a descrição do cargo de **MOTORISTA**, contida no **ANEXO I**, da Lei Municipal nº 3.085, de 13 de setembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

<u>MOTORISTA</u>
Descrição das Atividades
Dirigir veículos leves e/ou pesados da Prefeitura para transportar pessoal, materiais leves, materiais pesados, carga viva, documentos e outros itens relacionados, conduzir e vistoriar veículos de transporte coletivo de passageiros urbanos de acordo com as normas e orientações da casa e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito;
Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus);
Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus;
Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema;
Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível;
Efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado;
Manter o veículo limpo (interna e externamente) e higienizado apropriadamente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1034A

Página 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva;
Executar troca de pneus quando necessário;
Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo;
Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle;
Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;
Providenciar e ajudar na carga e descarga no interior do veículo;
Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas;
Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas e/ou determinadas por sua chefia imediata, ou autoridade administrativa superior competente.

Requisitos para ingresso, padrão e remuneração			
Formação		Padrão/Grupo	Carga Horária Semanal
Ensino Médio		NB-05	40h

Artigo 2º – Ficam alterados os vencimentos dos padrões constantes no subgrupo NB-05, pertencente ao **ANEXO III**, da Lei Municipal nº 3.085, de 13 de setembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 3.121, de 18 de abril de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

SUBGRUPOS	PADRÕES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
NB-05	1.998,01	2.057,95	2.119,69	2.183,28	2.248,78	2.316,24	2.385,73	2.457,30	2.531,02	2.606,95	2.685,16	2.765,71

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE SETEMBRO DE 2023.


PROF.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1034A

Página 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

LEI Nº 3.148, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	154	110.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.2123	Manut. Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	975	110.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria Municipal Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	18.541.9046.2167	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 220.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1034A

Página 7 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha / Valor	731	110.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1016	Remodelação das Praças Municipais
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	963	110.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria Municipal Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	23.695.9045.2166	Manutenção da Divisão de Turismo
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 220.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PROF.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1034A

Página 8 de 16

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.086, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MODIFICA FONTES DE RECURSOS E CÓDIGOS DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica autorizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Contabilidade, modificar fontes de recursos e códigos de aplicação no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Unidade – 02.06.12 – Divisão de Cultura	Valor
Fonte Acréscimo – 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	1,00
Código de Aplicação Acréscimo – 1000082 – LPG - AUDIOVISUAL	
Fonte Redução – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação Redução – 1100000 – Geral	
Ficha – 599 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
13.392.9042.2154 – Manutenção da Divisão de Cultura	
Fonte Acréscimo – 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	1,00
Código de Aplicação Acréscimo – 1000082 – LPG - AUDIOVISUAL	
Fonte Redução – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação Redução – 1100000 – Geral	
Ficha – 600 – 449052 – Equipamentos e Material Permanente	
13.392.9042.2154 – Manutenção da Divisão de Cultura	
Fonte Acréscimo – 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	1,00
Código de Aplicação Acréscimo – 1000083 – LPG - OUTRAS AREAS	
Fonte Redução – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação Redução – 1100000 – Geral	
Ficha – 1578 – 339048 – Outros auxílios financeiros a Pessoa Física	
13.392.9042.2154 – Manutenção da Divisão de Cultura	
TOTAL DAS MODIFICAÇÕES	3,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1034A

Página 9 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.



Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1034A

Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.087, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$
9.000,00 (NOVE MIL REAIS).**

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

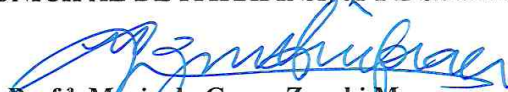
DECRETA:

Artigo. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Crédito Suplementar por transposição no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	VALOR
SUPLEMENTAR	9.000,00
DESPESA 143 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 1100000 – GERAL	
REDUZIR	
DESPESA 144 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 1100000 – GERAL	
04.123.9019.2121 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO	9.000,00

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.


Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1034A

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.091, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MODIFICA FONTES DE RECURSOS E CÓDIGOS DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica autorizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Contabilidade, modificar fontes de recursos e códigos de aplicação no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Unidade – 02.12.01 – Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.9023.2145 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
Fonte Acréscimo – 92 – Transf. Convênios Estaduais Vinculados – Exercício Anterior	
Código de Aplicação Acréscimo – 3000061 – Custeio Saúde RES SS 76	
Fonte Redução – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação Redução – 3100000 – Saúde - Geral	
Ficha – 1466 - 3371.70 – rateio pela participação em consorcio publico	1,00
Fonte Acréscimo – 92 – Transf. Convênios Estaduais Vinculados – Exercício Anterior	
Código de Aplicação Acréscimo – 3000063 – RESOLUCAO SS 154	
Fonte Redução – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação Redução – 3100000 – Saúde - Geral	
Ficha – 202 - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1,00
Fonte Acréscimo – 92 – Transf. Convênios Estaduais Vinculados – Exercício Anterior	
Código de Aplicação Acréscimo – 3000062 – RESOLUCAO SS 145	
Fonte Redução – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação Redução – 3100000 – Saúde – Geral	
Ficha – 190 - 3390.30 – Material de Consumo	1,00
10.302.9023.2146 – Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar Ambul.	
Fonte Acréscimo – 02 – Transf. Convênios Estaduais Vinculados	
Código de Aplicação Acréscimo – 3000080 – CUSTEIO EMENDA IMP	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1034A

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

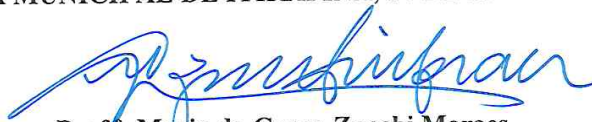
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

202302349234	
Fonte Redução – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação Redução – 3100000 – Saúde - Geral	
Ficha – 946 - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1,00
Fonte Acréscimo – 92 – Transf. Convênios Estaduais Vinculados – Exercício Anterior	
Código de Aplicação Acréscimo – 3000066 – INVESTIMENTO SAUDE RES SS 154	
Fonte Redução – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação Redução – 3100000 – Saúde – Geral	
Ficha – 947 - 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	1,00
Fonte Acréscimo – 02 – Transf. Convênios Estaduais Vinculados	
Código de Aplicação Acréscimo – 3000081 – EQUIP EMENDA IMP 202307348557	
Fonte Redução – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação Redução – 3100000 – Saúde – Geral	
Ficha – 947 - 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	1,00
TOTAL DAS MODIFICAÇÕES	6,00

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE SETEMBRO DE 2023.


Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1034A

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.092, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
262.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E
DOIS MIL REAIS).

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 262.000,000 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais), destinados a suplementar a seguinte dotações orçamentárias.

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

01.031.1.2101 Manutenção da Câmara

3.1.90 Despesas Correntes

3.1.90.39-00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica ... R\$ 262.000,00

TOTAL R\$ 262.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas indicam-se como recursos, o previsto nos incisos III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, assim especificado:

Anulação parcial de dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

01.031.1.2101 Manutenção da Câmara

3.1.90 Despesas Correntes

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 60.000,00

3.1.90 Despesas Correntes

01.031.1.2101 Manutenção da Câmara

3.1.90.14-00 Diária R\$ 8.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1034A

Página 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

3.1.90 Despesas Correntes		
01.031.1.2101 Manutenção da Câmara		
3.1.90.30-00 Material de Consumo	R\$	39.000,00
3190 Despesas Correntes		
01.031.1.2101 Manutenção da Câmara		
3.1.90.36-00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$	10.000,00
449052-00 Despesa de Capital		
01.031.1.2101 Manutenção da Câmara		
4.4.90.52-00- Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	145.000,00
Total.....	R\$	262.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE SETEMBRO DE 2023.


Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1034A

Página 15 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – QUINTA TURMA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2023, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADO:

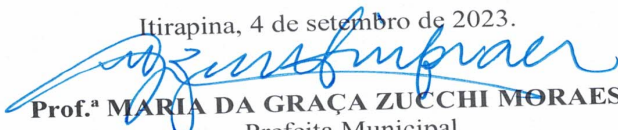
Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
DIRETOR DE ESCOLA	MARIANE MESSINA MENEGASSI	12º Lugar	1203

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
AUXILIAR DE COZINHA	VERA LÚCIA DIAS LIMONI	1º Lugar	0119

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
AUXILIAR DE COZINHA	AFONSO HENRIQUE DOS SANTOS	2º Lugar	1291

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 4 de setembro de 2023.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1034A

Página 16 de 16

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA**
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

Edital 11/2023, 31 de agosto de 2023

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA), nomeada por meio da resolução 01/2023, no uso das atribuições, **CONVOCA VOLUNTÁRIOS** interessados em atuar no processo de escolha unificado do Conselho Tutelar como mesários e escrutinadores.

Os interessados devem estar munidos com cópias do RG, e título de eleitor.

É vedada a participação para atuar como mesários ou escrutinadores:

- I - Candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o quarto grau;
- II - O cônjuge, companheiro (a) ou conviventes do (a) candidato (a);
- III - As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos

As inscrições poderão ser feitas no período de 01 a 15 de setembro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas, e das 14 às 16 horas, nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - na Rua Cinco, 365 – Centro – Itirapina/SP.

Luiz Fernando Medrano
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Itirapina/SP

Sergio Leme da Silva
Presidente da Comissão Especial do Processo de
Escolha do Conselho Tutelar